



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202244109)**

Nº do Protocolo: 23125.023962/2021-55

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2021.

Título: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato Nº25/2016-UNIFAP - CONSTRUTORA JOTA ELE

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências para aditamento de prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar **do dia 01/11/2021 a 31/12/2021** e para o aditamento de prazo de execução **60 (sessenta) dias** a contar **do dia 01/10/2021 a 30/11/2021** ao **Contrato nº 25/2016-UNIFAP**, cujo objeto é a "Construção do Hospital Universitário (HU) no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, com material incluso, conforme especificações e quantidades descritas na proposta da CONTRATADA e especificações técnicas descritas no Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 003/2016 e seus anexos".

Informamos que a solicitação em tela só pode ser encaminhada na presente data, em função do atraso na apresentação do novo cronograma pelo consórcio.

Seguem anexos Ofício CP.HUN. 429.2021 - JOTA ELE, Cronograma físico-financeiro atualizado e o Relatório da fiscalização com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 15/10/2021 20:02)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bb5efa6820**

Ofício **CP.HUN. 429 / 2021**

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP,

Pró-reitoria Administrativa - PROAD

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, Jardim Marco Zero

Macapá – AP

Na pessoa do Senhor **Raimundo Brazão**

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO NOS PRAZOS CONTRATUAIS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTINUAÇÃO DA OPERAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, através do presente ofício, vimos referir a necessidade da realização de novo aditivo nos prazos de vigência e de execução do Contrato Público de Construção do Hospital Universitário no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, contrato este de nº 025/2016.

Conforme informado em nosso Ofício número 410/2021, datado de 27/07/2021 sobre extensão de prazo de contrato, considerando principalmente a entrega total das áreas cedidas ao Governo do Estado do Amapá-AP, mencionados naquele ofício para a retomada das atividades finais e conclusivas dos trabalhos da obra, tornou-se necessário realizar novo alargamento de prazo



para a conclusão dos serviços e entrega final do empreendimento, nos termos que seguem.

Tratando-se de obra de elevada complexidade contendo diversos sistemas que operam de maneira integrada, ainda não se fez possível o comissionamento final de alguns sistemas eletrônicos, de automação predial, elétricos e hidráulicos. De forma geral, os testes específicos finais de todos os sistemas estão pendentes e por consequência o teste geral em todo o complexo. Isto ocorre por ser imprescindível a devolução total do complexo hospital HU – UNIFAP ora cedido ao Governo do Estado do Amapá - AP, para que nossos profissionais possam ter acesso irrestrito em ambientes totalmente desocupados em todas as áreas que atualmente encontram-se ocupadas e em uso por esse órgão.

Além disso, para a realização de parte destes procedimentos, faz-se necessário o desligamento total da energia elétrica do complexo hospitalar. Está claro que, neste momento é praticamente impossível a realização de tal procedimento, tendo em vista que o hospital está em pleno funcionamento e sendo utilizado para atividades vitais aos pacientes ali hospitalizados.

Dito isto, e considerando que ainda encontram se ocupados o bloco G (terceiro pavimento e parcial do térreo), bloco H (terceiro e primeiro pavimentos e térreo) e Bloco I (terceiro, primeiro pavimentos e térreo) para atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento da COVID-19, não são possíveis os avanços necessários para a finalização por completo do empreendimento.

Dado os temas aqui narrados, solicitamos a esta diretoria a extensão dos prazos contratuais conforme abaixo demonstrados e também solicitamos que nos seja informado a data real de devolução total do empreendimento para que possamos em conjunto elaborar cronograma em definitivo de testes e entrega total e final do empreendimento:



- **O prazo de vigência do presente Contrato para (31/12/2021)**
- **O prazo de execução para (30/11/2021)**
- **A extensão de prazo supracitada, está considerando a devolução total e imediata dos BLOCOS (mencionados anteriormente) para que a partir desta data, seja retomada as atividades finais e conclusivas (também já citados anteriormente), sendo que, a não devolução inviabiliza a entrega futura no prazo ora sugerido.**

Importante frisar, que a proposta de extensão dos prazos contratuais se encontra em consonância com a cláusula terceira - da vigência e execução, do contrato nº025/2016:

“3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 42 (quarenta e dois) meses corridos, a partir da data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993” – Data da assinatura em 02/12/2016.

“3.2. O prazo de execução será de 36 (trinta e seis) meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993” – Data da assinatura em 17/01/2017.

Como também a lei 8666 Art. 57 §1º - “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais



cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”

Mais uma vez, precisamos salientar também a necessidade da apresentação de equipe de operação e manutenção destinada a assumir as atividades necessárias ao complexo hospitalar. Isto é absolutamente necessário para que sejam mantidas as funcionalidades atuais instaladas, haja visto que os sistemas instalados no complexo são específicos e em sua maior parte situados em ambientes que não estão sendo utilizados por pacientes de COVID-19 neste momento, sendo que o empreendimento já se encontra com todos os sistemas virtualmente operacionais e funcionais nas áreas não liberadas e também na maioria das áreas em utilização.





Construtora JL

O Consórcio Jota Ele prossegue durante todo este longo período de espera pela liberação das áreas ora cedidas para as atividades de finalização, mantendo equipe fixa no empreendimento em horário integral, o qual vem acarretando diversos tipos de gastos e responsabilidades. Solicitamos mais uma vez que sejam fornecidas as condições para a efetiva finalização dos serviços e a conclusão do contrato nos melhores termos.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário e esperamos a avaliação e apreciação desta solicitação com brevidade.

CONSÓRCIO Jota Ele / CDG / SH / Exxa

Rodovia JK, Km 02. Universidade – Macapá/AP – 68903-419



RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO: 025/2016

OBJETO: Construção do Hospital Universitário (HU) no do Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, com material incluso, conforme especificações e quantidades descritas na proposta da CONTRATADA e especificações técnicas descritas no Edital do RDC ELETRÔNICO N° 003/2016 e seus anexos.

CONTRATADA: CONSÓRCIO JOTA ELE/SH/CDG/EXXA.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. A Empresa CONSÓRCIO JOTA ELE/SH/CDG/EXXA, veio por meio do Ofício OFÍCIO CP.HUN. 429/2021, solicitar aditivo de 60 (sessenta) dias ao prazo de vigência e de execução do contrato N.º 025/2016;

2. Destaca a contratada que o pedido encontra apoio-se no fato de parte da obra ainda está cedida ao Governo do Estado do Amapá, para funcionamento do centro Covid-19. Esta ocupação não permite que se faça os testes necessários no complexo hospitalar.

3. Destaca-se ainda, segundo a Contratada, que será necessário o desligamento de energia elétrica de todo o complexo hospitalar por aproximadamente 03:00h (três horas), para que seja feita a interligação do sistema de barramento na subestação e, no momento, não é possível fazer esse desligamento visto que há pacientes internados no tratamento de Covid-19.

4. Também, destaco que está em curso análise de aditivo de serviços decorrentes das alterações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá no momento da liberação do alvará de Funcionamento Provisório, em que foi apontado a necessidade de se fazer um corrimão intermediário nas escadas. Desta forma, como não estava previsto no projeto aprovado junto ao órgão militar, será necessário fazer aditivo de serviços referente a essa solicitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA

Campus Universitário Marco Zero do Equador – Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n – Km 02

CEP: 68.903-000 - Fone: (0**96) 3312-1718

Home-page: www.unifap.br - e-mail: aeea@unifap.br

Diante do pedido apresentado, manifestamo-nos favoráveis que se prorrogue o prazo Contratual de Vigência e o de Execução por mais 60 (sessenta) dias, de forma que se entregue à comunidade acadêmica e em geral uma obra com boa qualidade técnica, sustentável, e, sobretudo, capaz de atender com humanidade, eficiência e eficácia a demanda da população. A prorrogação encontra-se fundamentada nos incisos II e IV do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Esclareço que o pedido só está sendo encaminhado nesse momento devido ao atraso na apresentação do cronograma atualizado pela empresa. Informo que segue anexo novo cronograma físico-financeiro da obra. Peço que se atente ainda, que caso não ocorra a desocupação da área do Hospital Universitário cedida ao GEA, possivelmente será necessário fazer novo aditivo de prazo, devido aos fatos narrados no ofício da contratada.

Salvo melhor juízo.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2021.

Raimundo Brazão do Rosário
Gestor do Contrato N° 025/2016 - UNIFAP
Portaria n° 1480/2019-UNIFAP

